



**PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS**  
**Grupo Parlamentar**

Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª  
Aprova o Orçamento do Estado para 2020

Proposta de aditamento

TÍTULO I

Disposições Gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 134.º-A

Carta de Risco e intervenções de salvaguarda e valorização do Património Cultural

1- A partir das necessidades de intervenção de salvaguarda e de investimento no património edificado público classificado ou em vias de classificação a nível nacional identificadas na Carta de Risco, o Governo procede em 2020 à calendarização da intervenção plurianual a realizar bem como à concretização da intervenção considerada urgente.

2- À intervenção considerada urgente a realizar em património edificado público classificado ou em vias de classificação é afeta uma verba de € 106 000 000, a transferir para as Direções Regionais de Cultura ou Direção Geral do Património Cultural de acordo com as respetivas competências em matéria de tutela patrimonial sobre os imóveis a intervencionar.

Assembleia da República, 27 de janeiro de 2020

Os Deputados,

Duarte Alves

Bruno Dias

João Oliveira

Ana Mesquita

Nota justificativa:



**PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS**  
**Grupo Parlamentar**

Na sequência da aprovação, no Orçamento do Estado (OE) para 2018, de uma proposta do PCP para a criação de um Programa Nacional de Emergência do Património Cultural para diagnosticar, conhecer e monitorizar as reais necessidades de intervenção e salvaguarda do património material e imaterial, foi aprovada no OE 2019 – também por proposta do PCP - a elaboração de uma Carta de Risco com as prioridades de intervenção de salvaguarda e de investimento no património edificado público classificado ou em vias de classificação a nível nacional.

Apesar de o Governo não ter tomado as medidas necessárias ao cumprimento do que ficou definido no OE 2019 – elaboração da Carta de Risco até final do 1º semestre e início das intervenções no 2º semestre –, a verdade é que os serviços e estruturas da área do Património têm desenvolvido com alguma profundidade um trabalho conducente à sua elaboração.

Com o passar do tempo torna-se cada vez mais evidente a necessidade de concluir esse trabalho e de proceder à realização das intervenções consideradas urgentes.

Dando continuidade à intervenção e propostas anteriormente assumidas nesta matéria, o PCP propõe que em 2020 seja concluído o trabalho de elaboração da carta de Risco e que sejam concretizadas as intervenções consideradas urgentes. À concretização dessas intervenções afeta-se uma verba de € 106 000 000, considerando a estimativa anual do conjunto das intervenções a realizar faseadamente até 2023 para a globalidade do património em risco.

Sabendo-se que nem todo o património a interencionar é património do Ministério da Cultura ou suas estruturas, havendo património classificado propriedade de outras estruturas designadamente da Administração Central, Local e Autónoma, a verba é destinada às Direções Regionais de Cultura e Direção geral do Património Cultural em função da tutela patrimonial da sua competência, em articulação com outras entidades afectatárias conforme os casos.